



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI N° 351**, de 27 de fevereiro de 1981.

### **Autoriza aquisição de veículos e máquinas e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

**Art.1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir pelos meios legais, máquinas e veículos para uso do gabinete do Prefeito, do Serviço de Obras Públicas e de estradas de Rodagem do Município.

**Parágrafo único.** Os recursos para atendimento do disposto no artigo são os constantes do orçamento vigente.

**Art.2°.** Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro 1981. 37° de Emancipação Política.

**Adrião Baia**  
**Prefeito Municipal**

Irineu Vieira Lopes  
Séc. de Administração